



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

LICITAÇÃO Nº. 00002/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PRAÇA JOÃO PESSOA, 32 - CENTRO - ITAPORANGA - PB.

CEP: 58780-000 - E-mail: cplitaporanga@gmail.com - Tel.: (083) 3451-2383.

A Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, inscrita no CNPJ 08.940.694/0001-59, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:30 horas. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro – Itaporanga - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Programa:

2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

2008 Manutenção das Atividades da Controladoria do Município

2009 Manutenção das Atividades da Ouvidoria do Município

2010 Manutenção das Atividades da SITTRANS

2.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

2026 Manutenção do Salário Educação – QSE

2028 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE

2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS

2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Especializada

2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada – MAC – SUS

2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – RECURSOS PRÓPRIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde – SUS
2056 Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social
2065 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica – CRAS e SCFV
2066 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD PBF
2067 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial
2071 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente
2076 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo
2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer
2081 Promoção do Turismo, Eventos Sociais e Culturais
2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
2084 Feira de Negócios do Vale do Piancó em Itaporanga
2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada –RECURSOS PRÓPRIOS
2044 Manutenção e Funcionamento de Centro de Zoonoses
2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde – RECURSOS PRÓPRIOS
2054 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus–COVID–19
2072 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus–COVID–19
2006 Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil
Elemento de Despesa:
3390.30 Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Obs: apresentar a proposta em mídia de armazenamento (CD-ROM, DVD-ROM ou PENDRIVE) para agilizar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio no Registro dos Preços apresentados, para dar seguimento a fase de lances. (Não é critério para desclassificação da proposta, apenas para agilidade dos trabalhos).

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no averso:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:30 as 13:30 horas,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

exclusivamente no seguinte endereço: Praça João Pessoa, 32 - Anexo a Prefeitura - Centro - Itaporanga - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 17 de Janeiro de 2022.

RENATO EDUARDO MARQUES
Pregoeiro Oficial

9 de Janeiro de 1865

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg . Isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação.	Kg	7110	4,75	33.772,50
2	Adoçante, dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, contém edulcorantes sacarina sódica e ciclámato de sódio com 100 ml.	Und	150	6,00	900,00
3	Arroz parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grão inteiros, com no máximo 15% de umidade, isento de sujidades e materias estranhos, em sacos plásticos de 01 kg transparentes, lacrados isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	2360	4,75	11.210,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

4	Arroz vermelho tipo 1, longo, constituído de grão inteiros, com no máximo 15% de umidade, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos plásticos de 01 kg transparentes, lacrados isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	870	6,00	5.220,00
5	Flocos de cereais (farinha láctea) alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aveia, acondicionada em recipiente de folha flandres, integro resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Pacote Contendo 230g.	Und	750	5,20	3.900,00
6	Flocos de milho, grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plasticos de 500g, limpos, não violados resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e não poderá estar úmido e/ou rançoso.	Kg	5180	1,95	10.101,00
7	Feijão macassar- tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalados em sacos plásticos de 01 kg transparentes, lacrados,	Kg	1920	7,00	13.440,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá ter registro no Ministério de Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
8	Feijão carioquinha- tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalados em sacos plásticos de 01 kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá ter registro no Ministério de Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	2240	8,50	19.040,00
9	Milho de pipoca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionados em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Und	440	4,00	1.760,00
10	Feijão preto - tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso , sujidades e misturas de outas espécies, acondicionados em pacotes de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1880	9,00	16.920,00
11	Milho para Mungunzá, novo, constituído de grãos de milho amarelo levemente triturados, e sádios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionados em pacotes de 500g,	Und	1200	2,50	3.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
12	Massa de sêmola tipo espaguete: fabricado a partir de matéria-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isento de sujidades, fino, sem ovos, embalados em pacotes de 500g, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 20 kg. Rotulagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade de no mínimo,06 (seis) meses.	Und	2300	3,25	7.475,00
13	Protéina texturizada de soja: apresentada em grãos com aspecto, cor , cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plásticos transparente, isento de sujidades, contendo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	1530	5,00	7.650,00
14	Achocolatado em pó: instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter no mínimo, 50% de cacau. Embalado em sacos plásticos de 400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, lacrados isentos de sujidades, não violados, resistentes. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	1320	5,80	7.656,00
15	Extrato de tomate, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionados em recipientes de folha fardres, contendo 350g, integro, resistente, vedado hermeticamente, limpo, com tampa á vácuo. O produto deverá apresntar validade minima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	Und	950	2,50	2.375,00
16	Molho de tomate, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionados em recipientes de	Und	1020	2,40	2.448,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	folha de fandres, contendo 350g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, limpo, com tampa á vácuo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
17	Margarina: vegetal, cremosa, com salcom 80% de lipídeo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem de polietileno leitoso de 03 kg, resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	840	38,00	31.920,00
18	Margarina: vegetal, cremosa, com salcom 80% de lipídeo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem de polietileno leitoso de 01 kg, resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	1175	12,50	14.687,50
19	Óleo de soja: de primeira qualidade, refinado, 100% natural, comestível, obtido de matéria-prima vegetal, isento de substancias transgênicas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor carcterísticos. Acondicionados em embalagem pet contendo 900 ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	1445	11,00	15.895,00
20	Sardinha em lata, em embalagens de lata contendo 130g, isentas de ferrugem, não	Und	1270	5,50	6.985,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto, não violadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
21	Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez mínima de 4% branco. Acondicionado em embalagem pet contendo 500 ml, sem corantes, essenciais e sem adição de açúcares.	Und	495	2,95	1.460,25
22	Caldo de galinha ou carne, tablete com 19g; matéria-prima limpa e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, condimentos, podendo conter corante natural; apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagens primárias metalizadas. O produto deverá apresentar validade mínima de (06) meses a partir da data de entrega. caixa com 24 unidades.	Caixa	220	0,75	165,00
23	Colorífico, acondicionado em pct 100g, constituído de matéria-prima de boa qualidade, sem adição de sal. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor do produto de acordo com as normas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	545	0,90	490,50
24	Tempero completo em pó sem sal, com 100g, constituído de matéria - prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	130	1,50	195,00
25	Condimento preparado do tipo orégano.	Und	155	1,00	155,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

26	Milho verde, acondicionados em caixinha de 280g, aroma e cor específicos de milho, livres de enfermidades, não estando danificados de origem físicas ou mecânica, contendo informações do fabricante e prazo de validade.	Und	1300	3,50	4.550,00
27	Ervilha, acondicionados em caixinha de 280g, aroma e cor específicos de milho, livres de enfermidades, não estando danificados de origem físicas ou mecânica, contendo informações do fabricante e prazo de validade.	Und	1,255	3,50	4,39
28	Sal, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir de data de entrega.	Kg	1300	1,00	1.300,00
29	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabores variados, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	1410	4,00	5.640,00
30	Biscoito amanteigado tipo sabores variados, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 350g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O	Und	1410	4,50	6.345,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
31	Biscoito salgado tipo Cream- Cracker Integral, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	Und	1270	5,00	6.350,00
32	Biscoito Salgado tipo Cream- Cracker em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	Und	2550	4,80	12.240,00
33	Biscoito doce tipo Maria, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitadas biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	2270	5,00	11.350,00
34	Biscoito doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar , soro de leite, gordura vegetal	Und	1230	5,50	6.765,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
35	Biscoito de água e sal tipo 3 de Maio, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão , serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	1500	5,00	7.500,00
36	Bolo de farinha de trigo, milho, cenoura, leite, macaxeira, mesclado, formigueiro, ameixa.	Kg	2120	13,00	27.560,00
37	Pão tipo francês: formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. unidade com 50g.	Kg	3000	12,00	36.000,00
38	Pão doce : produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, gordura hidrogenada ou banha , contendo reforçador, açúcar, sal, antimofa e leite em pó integral. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue intregro. O	Kg	600	12,00	7.200,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade com 50g.				
39	Pão para "cachorro quente" de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados, e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Pacote com 10 unidades.	Pct	2100	7,00	14.700,00
40	Pão de forma : massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Pct	700	8,00	5.600,00
41	Iogurte de polpa de frutas: adoçado artificialmente, isento de açúcar, com fibra, zero % de gordura trans, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionado em pote, garrafa ou frasco plástico atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do	Und	1800	5,50	9.900,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega. embalagem de 1 litro.				
42	Leite em pó desnatado acondicionado em pacotes aluminizados alto vácuo, contendo 200g, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. É obtido do leite natural, rigorosamente analisado e produzido com a mais moderna tecnologia. O produto contém baixo teor de gordura e calorias, fonte de proteínas e enriquecido com vitamina A, C, e D e cálcio.	Und	3800	7,50	28.500,00
43	Queijo Parmesão ralado 100g.	Kg	400	3,80	1.520,00
44	Leite em pó integral, acondicionado em pacotes aluminizados alto vácuo, contendo 200g, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas A e D, contendo, no mínimo, 10g de carboidrato, 7g de proteína e, no máximo 10g de gorduras totais. Não Adocicado. Isento de glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Und	3900	7,00	27.300,00
45	Carne Bovina de 1º (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriada, limpa, aspecto proprio da espécie, não amolecido nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega.	Kg	1055	45,00	47.475,00
46	Carne bovina moída 1ª qualidade, com aspecto próprio, não amolecido, não pegajosa, cor e odor próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, larvas e /ou parasitos. O	Kg	1085	12,00	13.020,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.				
47	Carne de Charque de 1º qualidade, com aspecto próprio não amolecido, não pegajosa, cor e odor próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, larvas e/ou parasitos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Kg	1215	37,00	44.955,00
48	Figado bovino, resfriado ou congelado, aspecto próprio não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e ou / larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Kg	260	15,00	3.900,00
49	Frango, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios, embalados em embalagens plásticas, atóxicas, limpas, não-violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	1110	15,00	16.650,00
50	Cereal a base de farinha de arroz: pré-cozida, amido, sais minerais , vitamina E aromatizante. Acondicionado em embalagem integra de 230g. Resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para formulas destinadas a lactentes- FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega.	Und	340	5,80	1.972,00
51	Peito de frango, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que	Kg	1980	20,00	39.600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	possa alterá-lá ou encobrir alguma alterações; odor e sabor próprios, embalados em embalagens plásticas, atóxicas, limpas, não-violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.				
52	Carne bovina tipo costela, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc ou saco plástico, transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	175	28,00	4.900,00
53	Salsicha, tipo hot dog, embalagem original, sem alterações, acondicionados em sacos plásticos atóxico resistentes, a vácuos em pacotes de 500g, não violada com lacre original do fabricante.	Kg	875	14,00	12.250,00
54	Frango em cortes (coxa e sobrecoxa) Acondicionado em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação, e validade devidamente preenchidas, aspecto próprio, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprios, embalagem contendo 1 kg (saco)	Kg	1675	16,50	27.637,50
55	Ovos de galinha, grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor e odor normais.	Und	44670	0,75	33.502,50
56	Katchup 1% qualidade, embalagem com 500 gramas com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Und	520	4,50	2.340,00
57	Mostarda de 1% qualidade, embalagem com 500 gramas com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional , data de fabricação e prazo de validade.	Und	175	3,50	612,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

58	Maionese 1ª qualidade, embalagem com 500 gramas com dizeres de rotulagem contendo informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Und	610	6,00	3.660,00
59	Creme de leite, tradicionais, esterelizado, acondicionado em caixa contendo 200g, apresentando identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Und	830	3,20	2.656,00
60	Leite condensado, 395g, tradicional, leite, açúcar e lactose, validade mínima de 6 meses.	Und	330	5,50	1.815,00
61	Leite de Coco, concentrado e pasteurizado, embalagem plástica de 200 ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	350	3,00	1.050,00
62	Coco ralado desidratado, desengordurado, sem adição de açúcar, em embalagem plástica atóxica de 200g e rotulagem nutricional obrigatória . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	265	3,50	927,50
63	Macarrão parafuso, 500g, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondentes a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, Não podendo estar fermentadas ou rançosas.	Und	475	4,80	2.280,00
64	Massa de sêmola tipo espaguete, tipo lasanha: fabricado apartir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isento de sujidades, fino, sem ovos, embalados em pacotes de 500g, transparentes, resistentes. rotulagem contendo os dados de identificação,	Und	60	5,50	330,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade de, no mínimo 06(seis) meses.				
65	Massa de sêmola tipo espaguete tipo ninho: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isento de sujidades, fino, sem ovos, embalados em pacotes de 500g, transparentes, resistentes. rotulagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade de, no mínimo 06(seis) meses.	Und	425	5,50	2.337,50
66	Rapadura: cor e sabor próprio, isentas de materia terrosa e parasita. Feita a base de cana de açúcar, acondicionado em embalagem própria, com data data de fabricação, validade e composição natural, pesagem de 500 a 550g.	Und	530	3,50	1.855,00
67	Café em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte embalados em pacotes de 250 g com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores a data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Und	7070	8,00	56.560,00
68	Massa molhada de tapioca , em embalagem de 1 kg, contendo os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote, quantidade de produto. O produto deve estar isentos de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	Und	724	6,00	4.344,00
69	Farofa pronta, farinha de mandioca e milho temperada sem pimenta, acondicionado em pacote metalizado com 500g, prazo de validade	Und	250	6,00	1.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
70	Farinha de trigo, com fermento, características técnicas, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico, estando bem conservada, isenta de resíduos, impurezas . Acondicionadas em pacotes de 1 kg, prazo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	Und	580	6,00	3.480,00
71	Presunto de frango.	Kg	900	20,00	18.000,00
72	Mortadela de frango	Kg	750	14,00	10.500,00
73	Queijo, tipo mussarela.	Kg	1030	37,00	38.110,00
74	Batata palha Tradicional, 280g.	Und	280	4,00	1.120,00
75	Azeite, extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Und	50	20,00	1.000,00
76	Refrigerante, á base de cola, em embalagens pet de 2 litros.	Und	880	7,00	6.160,00
77	Refrigerante, á base de guaraná, em embalagens pet de 2 litros.	Und	1380	7,00	9.660,00
78	Refrigerante, á base de laranja, em embalagens pet de 2 litros.	Und	1180	6,00	7.080,00
79	Suco (sabores diversos), acondicionados em garrafas pet de 1 litro, identificação do produto com data e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	Und	480	5,00	2.400,00
80	Chá sabores diversos (erva-doce, cidreira, camomila, canela),caixa de aproximadamente 10g, contendo 10 saquinhos.	Und	370	4,00	1.480,00
81	Aveia, Aveia em flocos finos,acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g. Com Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas	Und	215	4,00	860,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
82	Alho , Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Kg	400	26,00	10.400,00
83	Batata - Inglesa, comum, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, cascas lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida á superfície externa.	Kg	400	5,00	2.000,00
84	Cebola, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terra e com brilho, turgescentes,intactas, firmes.	Kg	750	5,00	3.750,00
85	Cenoura, sem folhas, primeira, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida á superfície externa.	Kg	265	4,00	1.060,00
86	Pêra: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho e com brilho.	Kg	160	10,00	1.600,00
87	Laranja, tipo pêra, madura, furos de tamanho médio, tamanho, aroma e sabor característico, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Und	2140	1,00	2.140,00
88	Maçã vermelha nacional: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Und	1300	1,20	1.560,00
89	Polpa de fruta (sabores diversos) - congelado, selecionado, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constatar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	1680	9,00	15.120,00
90	Coentro, Coentro extra, fresco, com coloração verde escuro, peso mínimo de 100g, separados	Molho	430	2,00	860,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.				
91	Alface, alface lisa de primeira, tamanho médio, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Und	200	2,50	500,00
92	Tomate, maduro, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/ mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequada para o consumo mediato e imediato, acondicionados em embalagens de conformidade com a legislação vigente.	Kg	935	6,50	6.077,50
93	Pimentão, pimentão, verde tipo extra AA, de primeira, tamanho médio e coloração própria, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Und	830	1,50	1.245,00
94	Banana, Banana Maça em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com a polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Und	7370	0,50	3.685,00
95	Manga, de primeira qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos maduros, cor própria,	Kg	550	1,00	550,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.				
96	Goiaba, goiaba vermelha, devendo apresentar as características de cultivo bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo os limites de defeitos, ser acondicionada em embalagens nova, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	Kg	450	5,00	2.250,00
97	Batata doce, batata doce roxa, especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.	Kg	230	4,00	920,00
98	Melância, melancia - deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	Kg	200	1,00	200,00
99	Mamão, formoso, tipo 1º, porte médio, tamanho médio, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variada. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	Kg	370	2,50	925,00
100	Limão, taiti especial, tipo A de primeira, fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e	Kg	120	6,00	720,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	maduro. Os Frutos não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.				
101	Chuchu, frutos de tamanho medio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	90	6,00	540,00
102	Beterraba, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes, acondicionados de conformidade com a legislação vigente.	Kg	70	6,00	420,00
103	Abacaxí, tipo pérola, tamanho médio. Deverá estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitido defeitos de natureza física ou mecânica, que afete sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	Kg	425	2,00	850,00
104	Melão amarelo, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes, acondicionadas de conformidade com a legislação vigente.	Kg	470	2,50	1.175,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

105	Azeitona, verde sem caroço - frutos em conserva . Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de plástico contendo 300g, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	280	6,00	1.680,00
106	Uva verde, nacional; de primeira, fresca, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira.	Kg	270	12,00	3.240,00
107	Uva Rubi, nacional ; de primeira; fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	Kg	150	14,00	2.100,00
108	Pepino, pepino tipo Japonês, tipo extra AA de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	60	3,00	180,00
109	Maracujá, de 1º fresco, com aroma , cor e sabor próprios da especie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidas defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes.	Kg	150	8,50	1.275,00
110	Uva passas, de 1º qualidade.	Kg	70	18,00	1.260,00
111	Frutas Cristalizadas, de 1º qualidade	kg	170	25,00	4.250,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

112	Leite zero lactose, acondicionado em lata com 400g, leite fortificado com ferro, zinco, vitaminas A,C, e B.	Und	220	25,00	5.500,00
113	Leite Aptamil, acondicionado em lata com 400g, prebiótica (GOS/FOS) DHA e ARA NUCLEOTIDEOS, formula infantil para lactantes.	Und	270	32,00	8.640,00
114	Leite Neocate LCP c/ 400g.	Und	160	35,00	5.600,00
115	Leite Ninho +1 (Composto Lácteo com fibras) 800g.	Und	340	35,00	11.900,00
116	Leite Nan COMFORT 1 (de 0 a 6 meses) , fórmula infantil para lactantes c/ 400g.	Und	30	32,00	960,00
117	Leite Aptamil Premium 2 (a partir do 6º mês) com DHA e ARA com prebioticos nucleotídeos, e taurina 800g.	Und	30	30,00	900,00
118	Leite Aptamil Premium 1 (0-6 meses) com prebióticos, DHA e ARA nucleotídeos, e taurina 800g.	Und	30	30,00	900,00
119	BOMBOM,(Tipo Sonho de Valsa, Ouro Branco), acondicionado em embalagem de 1kg	Pct	1450	40,00	58.000,00
120	Barra Chocolate ao leite embalado de 1kg	Und	330	20,00	6.600,00
121	Barra de Chocolate meio amargo embalado de 1kg	Und	200	20,00	4.000,00
122	Panetone com 450gr, nos sabores: Frutas Cristalizadas, brigadeiro e chocolate	Und	600	19,00	11.400,00
123	Cocada de leite, embalado no pote de 740gr, com 50 unidades	Pote	130	15,00	1.950,00
124	Cocada de Côco, embalada no pote de 740gr, com 50 unidades	Pote	135	15,00	2.025,00
125	Paçoca de amendoim, embalada no pote de 1kg, com 60 unidades	Pote	105	16,00	1.680,00
126	Pé de Moleque, embalado no pote de 740gr, com 50 unidades	Pote	110	16,00	1.760,00
127	Amendoim Torrado de 1kg com 50 unidades.	Pct	95	20,00	1.900,00
128	Bala de goma (Tipo Jujuba), 500gr	Und	150	8,00	1.200,00
129	Pirulito 600gr, com 50 unidades	Pct	310	9,00	2.790,00
130	Bala sortidas com 600 gr (mastigável)	Pct	240	9,00	2.160,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

131	Goma de Mascar (Tipo Chiclete) 350gr , com 50 unidades.	Cx	240	8,00	1.920,00
132	Gelo (Tipo Cubos) c/ 2 kg	Pct	400	6,00	2.400,00
133	Água Mineral, garrafa c/ 500ml, pacote c/ 12 unidades	Pct	400	14,00	5.600,00
				TOTAL	1.079.442,14

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Açúcar refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg . Isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação.		Kg	7110		
2	Adoçante, dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, contém educorantes sacarina sódica e ciclâmato de sódio com 100 ml.		Und	150		
3	Arroz parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grão inteiros, com no máximo 15% de umidade, isento de sujidades e materias estranhos, em sacos plásticos de 01 kg transparentes, lacrados isento de		Kg	2360		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega.				
4	Arroz vermelho tipo 1, longo, constituído de grão inteiros, com no máximo 15% de umidade , isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos plásticos de 01 kg transparentes, lacrados isento de sujidades, não violados , resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Kg	870	
5	Flocos de cereais (farinha láctea) alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aveia, acondicionada em recipiente de folha flandres, integro resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro . Deverá apresentar validade mínima de 10		Und	750	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	(dez) meses a partir da data de entrega. Pacote Contendo 230g.					
6	Flocos de milho, grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plasticos de 500g, limpos, não violados resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e não poderá estar úmido e/ou rançoso.		Kg	5180		
7	Feijão macassar- tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade . Embalados em sacos plásticos de 01 kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá ter registro no Ministério de Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Kg	1920		
8	Feijão cariocinha- tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalados em sacos plásticos de 01 kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não		Kg	2240		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá ter registro no Ministério de Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
9	Milho de pipoca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionados em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		Und	440	
10	Feijão preto - tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionados em pacotes de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		Kg	1880	
11	Milho para Mungunzá, novo, constituído de grãos de milho amarelo levemente triturados, e sádios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionados em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		Und	1200	
12	Massa de sêmola tipo espaguete: fabricado a partir de matéria-primas		Und	2300	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isento de sujidades, fino, sem ovos, embalados em pacotes de 500g, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 20 kg. Rotulagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, qualidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade de no mínimo,06 (seis) meses.				
13	Protéina texturizada de soja: apresentada em grãos com aspecto, cor , cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plásticos transparente, isento de sujidades, contendo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Und	1530	
14	Achocolatado em pó: instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais e sem glúten. Deve conter no mínimo, 50% de cacau. Embalado em sacos plásticos de 400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, lacrados isentos de sujidades, não violados, resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Und	1320	
15	Extrato de tomate, concentrado, isento de peles e sementes,		Und	950	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	acondicionados em recipientes de folha fardres, contendo 350g, integro, resistente, vedado hermeticamente, limpo, com tampa á vácuo. O produto deverá apresentar validade minima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.				
16	Molho de tomate, concentrado, isento de peles e sementes, acondicionados em recipientes de folha de fardres, contendo 350g, íntrego, resistente, vedado hermeticamente, limpo, com tampa á vácuo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Und	1020	
17	Margarina: vegetal, cremosa, com salcom 80% de lipídeo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem de polietileno leitoso de 03 kg, resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		kg	840	
18	Margarina: vegetal, cremosa, com salcom 80% de lipídeo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem de polietileno leitoso de 01 kg, resistente, apresentando		kg	1175	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	vedação adequada. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
19	Óleo de soja: de primeira qualidade, refinado, 100% natural, comestível, obtido de matéria-prima vegetal, isento de substâncias transgênicas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionados em embalagem pet contendo 900 ml, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Und	1445	
20	Sardinha em lata, em embalagens de lata contendo 130g, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto, não violadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Und	1270	
21	Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez mínima de 4% branco. Acondicionado em embalagem pet contendo 500 ml, sem corantes, essenciais e sem adição de açúcares.		Und	495	
22	Caldo de galinha ou carne, tablete com 19g; matéria-prima limpa e de boa qualidade, constituído		Caixa	220	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, condimentos, podendo conter corante natural; apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagens primárias metalizadas. O produto deverá apresentar validade minima de (06) meses a partir da data de entrega. caixa com 24 unidades.				
23	Colorífico, acondicionado em pct 100g, constituído de matéria-prima de boa qualidade, sem adição de sal. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor do produto de acordo com as normas vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Und	545	
24	Tempero completo em pó sem sal, com 100g, constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. O produto deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Kg	130	
25	Condimento preparado do tipo orégano.		Und	155	
26	Milho verde, acondicionados em caixinha de 280g, aroma e cor específicos de milho, livres de enfermidades, não estando danificados de origem físicas ou mecânica, contendo informações do fabricante e prazo de validade.		Und	1300	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

27	Ervilha, acondicionados em caixinha de 280g, aroma e cor específicos de milho, livres de enfermidades, não estando danificados de origem físicas ou mecânica, contendo informações do fabricante e prazo de validade.		Und	1,255		
28	Sal, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir de data de entrega.		Kg	1300		
29	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabores variados, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Und	1410		
30	Biscoito amanteigado tipo sabores variados, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 350g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de		Und	1410		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	dureza e nem se apresentar quebradiço. composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
31	Biscoito salgado tipo Cream- Cracker Integral, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.		Und	1270	
32	Biscoito Salgado tipo Cream- Cracker em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.		Und	2550	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

33	Biscoito doce tipo Maria, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitadas biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Und	2270		
34	Biscoito doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar , soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Und	1230		
35	Biscoito de água e sal tipo 3 de Maio, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão , serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar		Und	1500		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
36	Bolo de farinha de trigo, milho, cenoura, leite, macaxeira, mesclado, formigueiro, ameixa.		Kg	2120	
37	Pão tipo francês: formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. unidade com 50g.		Kg	3000	
38	Pão doce : produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, gordura hidrogenada ou banha , contendo reforçador, açúcar, sal, antimofa e leite em pó integral. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 horas após a entrega. Unidade com 50g.		Kg	600	
39	Pão para "cachorro quente" de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados, e embatumados aspecto massa pesada e de características		Pct	2100	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	organolépticas anormais. Pacote com 10 unidades.					
40	Pão de forma : massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.		Pct	700		
41	Iogurte de polpa de frutas: adoçado artificialmente, isento de açúcar, com fibra, zero % de gordura trans, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionado em pote, garrafa ou frasco plástico atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		Und	1800		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega. embalagem de 1 litro.				
42	Leite em pó desnatado acondicionado em pacotes aluminizados alto vácuo, contendo 200g, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. É obtido do leite natural, rigorosamente analisado e produzido com a mais moderna tecnologia. O produto contém baixo teor de gordura e calorias , fonte dem proteínas e enriquecido com vitamina A, C, e D e cálcio.		Und	3800	
43	Queijo Parmesão ralado 100g.		Kg	400	
44	Leite em pó integral, acondicionado em pacotes aluminizados alto vácuo, contendo 200g , integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas A e D, contendo, no mínimo, 10g de carboidrato, 7g de proteína e, no máximo 10g de gorduras totais. Não Adocicado. Isento de glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.		Und	3900	
45	Carne Bovina de 1º (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho), resfriada, limpa, aspecto proprio da espécie, não amolecido nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas. O produto deverá apresentar validade		Kg	1055	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega.					
46	Carne bovina moída 1ª qualidade, com aspecto próprio , não amolecido, não pegajosa, cor e odor próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, larvas e /ou parasitos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.		Kg	1085		
47	Carne de Charque de 1º qualidade, com aspecto próprio não amolecido, não pegajosa, cor e odor próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, larvas e/ou parasitos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.		Kg	1215		
48	Figado bovino, resfriado ou congelado, aspecto proprio não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e ou / larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.		Kg	260		
49	Frango, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios, embalados em embalagens plásticas, atóxicas, limpas, não-violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. o produto deverá		Kg	1110		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega.				
50	Cereal a base de farinha de arroz: pré-cozida, amido, sais minerais , vitamina E aromatizante. Acondicionado em embalagem integra de 230g. Resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para formulas destinadas a lactentes- FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega.		Und	340	
51	Peito de frango, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lá ou encobrir alguma alterações; odor e sabor próprios, embalados em embalagens plásticas, atóxicas, limpas, não-violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.		Kg	1980	
52	Carne bovina tipo costela, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc ou saco plástico, transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante,		Kg	175	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.					
53	Salsicha, tipo hot dog, embalagem original, sem alterações, acondicionados em sacos plásticos atóxico resistentes, a vácuos em pacotes de 500g, não violada com lacre original do fabricante.		Kg	875		
54	Frango em cortes (coxa e sobrecoxa) Acondicionado em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação, e validade devidamente preenchidas, aspecto próprio, cor própria, sem manchas, odor e sabor próprios, embalagem contendo 1 kg (saco)		Kg	1675		
55	Ovos de galinha, grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor e odor normais.		Und	44670		
56	Katchup 1% qualidade, embalagem com 500 gramas com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		Und	520		
57	Mostarda de 1% qualidade, embalagem com 500 gramas com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		Und	175		
58	Maionese 1ª qualidade, embalagem com 500 gramas com dizeres de rotulagem contendo informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		Und	610		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

59	Creme de leite, tradicionais, esterelizado, acondicionado em caixa contendo 200g, apresentando identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Und	830		
60	Leite condensado, 395g, tradicional, leite, açúcar e lactose, validade mínima de 6 meses.		Und	330		
61	Leite de Coco, concentrado e pasteurizado, embalagem plástica de 200 ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Und	350		
62	Coco ralado desidratado, desengordurado, sem adição de açúcar, em embalagem plástica atóxica de 200g e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Und	265		
63	Macarrão parafuso, 500g, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondentes a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, Não podendo estar fermentadas ou rançosas.		Und	475		
64	Massa de sêmola tipo espaguete, tipo lasanha: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada,		Und	60		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	isento de sujidades, fino, sem ovos, embalados em pacotes de 500g, transparentes, resistentes. rotulagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade de, no mínimo 06(seis) meses.				
65	Massa de sêmola tipo espaguete tipo ninho: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e parasita. Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isento de sujidades, fino, sem ovos, embalados em pacotes de 500g, transparentes, resistentes. rotulagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade de, no mínimo 06(seis) meses.		Und	425	
66	Rapadura: cor e sabor próprio, isentas de materia terrosa e parasita. Feita a base de cana de açúcar, acondicionado em embalagem própria, com data data de fabricação, validade e composição natural, pesagem de 500 a 550g.		Und	530	
67	Café em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte embalados em pacotes de 250 g com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores a data de entrega, de primeira qualidade, contendo		Und	7070	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
68	Massa molhada de tapioca , em embalagem de 1 kg,contendo os dados de identificação, procedência , informações nutricionais , número de lote, quantidade de produto. O produto deve estar isentos de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.		Und	724		
69	Farofa pronta, farinha de mandioca e milho temperada sem pimenta, acondicionado em pacote metalizado com 500g, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		Und	250		
70	Farinha de trigo, com fermento, características técnicas, tipo 1. Enriquecida com ferro e ácido fólico, estando bem conservada, isenta de resíduos, impurezas . Acondicionadas em pacotes de 1 kg, prazo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.		Und	580		
71	Presunto de frango.		Kg	900		
72	Mortadela de frango		Kg	750		
73	Queijo, tipo mussarela.		Kg	1030		
74	Batata palha Tradicional, 280g.		Und	280		
75	Azeite, extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		Und	50		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

76	Refrigerante, á base de cola, em embalagens pet de 2 litros.		Und	880		
77	Refrigerante, á base de guaraná, em embalagens pet de 2 litros.		Und	1380		
78	Refrigerante, á base de laranja, em embalagens pet de 2 litros.		Und	1180		
79	Suco (sabores diversos), acondicionados em garrafas pet de 1 litro, identificação do produto com data e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.		Und	480		
80	Chá sabores diversos (erva-doce, cidreira, camomila, canela),caixa de aproximadamente 10g, contendo 10 saquinhos.		Und	370		
81	Aveia, Aveia em flocos finos,acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g. Com Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		Und	215		
82	Alho , Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.		Kg	400		
83	Batata - Inglesa, comum, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, cascas lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida á superfície externa.		Kg	400		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

84	Cebola, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terra e com brilho, turgescer, intactas, firmes.		Kg	750		
85	Cenoura, sem folhas, primeira, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.		Kg	265		
86	Pêra: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho e com brilho.		Kg	160		
87	Laranja, tipo pêra, madura, furos de tamanho médio, tamanho, aroma e sabor característico, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.		Und	2140		
88	Maçã vermelha nacional: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.		Und	1300		
89	Polpa de fruta (sabores diversos) – congelado, selecionado, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constatar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA.		Kg	1680		
90	Coentro, Coentro extra, fresco, com coloração verde escuro, peso mínimo de 100g, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou		Molho	430		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.				
91	Alface, alface lisa de primeira, tamanho médio, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.		Und	200	
92	Tomate, maduro, porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/ mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionados em embalagens de conformidade com a legislação vigente.		Kg	935	
93	Pimentão, pimentão, verde tipo extra AA, de primeira, tamanho médio e coloração própria, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		Und	830	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

94	Banana, Banana Maça em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com a polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		Und	7370		
95	Manga, de primeira qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.		Kg	550		
96	Goiaba, goiaba vermelha, devendo apresentar as características de cultivo bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo os limites de defeitos, ser acondicionada em embalagens nova, limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.		Kg	450		
97	Batata doce, batata doce roxa, especial, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.		Kg	230		
98	Melância, melancia - deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.		Kg	200		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

99	Mamão, formoso , tipo 1º , porte médio, tamanho médio, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie varieade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequada para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza fisica ou mecânica, que afete a sua aparência;a casca e polpa deverão estar intactas e firmes.		Kg	370		
100	Limão , taiti especial, tipo A de primeira, fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme , devendo ser bem desenvolvidao e maduro. Os Frutos não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa devera estar intacta e uniforme.		Kg	120		
101	Chuchu, frutos de tamanho medio, no grau máximo de evolução de tamanho,aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.		Kg	90		
102	Beterraba, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza fisica ou		Kg	70		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	<p>mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes, acondicionados de conformidade com a legislação vigente.</p>				
103	<p>Abacaxí, tipo pérola, tamanho médio. Deverá estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.</p>		Kg	425	
104	<p>Melão amarelo, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes, acondicionadas de conformidade com a legislação vigente.</p>		Kg	470	
105	<p>Azeitona, verde sem caroço – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de plástico contendo 300g, com identificação na embalagem (rótulo) valor</p>		Und	280	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
106	Uva verde, nacional; de primeira, fresca, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira.		Kg	270		
107	Uva Rubi, nacional ; de primeira; fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.		Kg	150		
108	Pepino, pepino tipo Japonês, tipo extra AA de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		Kg	60		
109	Maracujá, de 1º fresco, com aroma , cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidas defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e polpa deverão estar intactas e firmes.		Kg	150		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

110	Uva passas, de 1º qualidade.		Kg	70		
111	Frutas Cristalizadas, de 1º qualidade		kg	170		
112	Leite zero lactose, acondicionado em lata com 400g, leite fortificado com ferro, zinco, vitaminas A,C, e B.		Und	220		
113	Leite Aptamil, acondicionado em lata com 400g, prebiótica (GOS/FOS) DHA e ARA NUCLEOTIDEOS, formula infantil para lactantes.		Und	270		
114	Leite Neocate LCP c/ 400g.		Und	160		
115	Leite Ninho +1 (Composto Lácteo com fibras) 800g.		Und	340		
116	Leite Nan COMFORT 1 (de 0 a 6 meses) , fórmula infantil para lactantes c/ 400g.		Und	30		
117	Leite Aptamil Premium 2 (a partir do 6º mês) com DHA e ARA com prebioticos nucleotídeos, e taurina 800g.		Und	30		
118	Leite Aptamil Premium 1 (0-6 meses) com prebióticos, DHA e ARA nucleotídeos, e taurina 800g.		Und	30		
119	BOMBOM,(Tipo Sonho de Valsa, Ouro Branco), acondicionado em embalagem de 1kg		Pct	1450		
120	Barra Chocolate ao leite embalado de 1kg		Und	330		
121	Barra de Chocolate meio amargo embalado de 1kg		Und	200		
122	Panetone com 450gr, nos sabores: Frutas Cristalizadas, brigadeiro e chocolate		Und	600		
123	Cocada de leite, embalado no pote de 740gr, com 50 unidades		Pote	130		
124	Cocada de Côco, embalada no pote de 740gr, com 50 unidades		Pote	135		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

125	Paçoca de amendoim, embalada no pote de 1kg, com 60 unidades		Pote	105		
126	Pé de Moleque, embalado no pote de 740gr, com 50 unidades		Pote	110		
127	Amendoim Torrado de 1kg com 50 unidades.		Pct	95		
128	Bala de goma (Tipo Jujuba), 500gr		Und	150		
129	Pirulito 600gr, com 50 unidades		Pct	310		
130	Bala sortidas com 600 gr (mastigável)		Pct	240		
131	Goma de Mascar (Tipo Chiclete) 350gr , com 50 unidades.		Cx	240		
132	Gelo (Tipo Cubos) c/ 2 kg		Pct	400		
133	Água Mineral, garrafa c/ 500ml, pacote c/ 12 unidades		Pct	400		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022
MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

CONTRATO Nº: / ...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itaporanga - Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, CNPJ nº 08.940.694/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Divaldo Dantas, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Euvídio de Figueiredo, 80 - Centro - Itaporanga - PB, CPF nº 441.827.164-34, Carteira de Identidade nº 3986427 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Programa:

2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

2008 Manutenção das Atividades da Controladoria do Município

2009 Manutenção das Atividades da Ouvidoria do Município

2010 Manutenção das Atividades da SITTRANS

2.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 2026 Manutenção do Salário Educação – QSE
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE
2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Pimária – SUS
2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Especializada
2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS
2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Pimária – RECURSOS PRÓPRIOS
2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde – SUS
2056 Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social
2065 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica – CRAS e SCFV
2066 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD PBF
2067 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial
2071 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente
2076 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo
2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer
2081 Promoção do Turismo, Eventos Sociais e Culturais
2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
2084 Feira de Negócios do Vale do Piancó em Itaporanga
2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada –RECURSOS PRÓPRIOS
2044 Manutenção e Funcionamento de Centro de Zoonoses
2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde – RECURSOS PRÓPRIOS
2054 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus–COVID–19
2072 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus–COVID–19
2006 Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil
Elemento de Despesa:
3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itaporanga - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 319 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 365 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00002/2022 - 17.01.22 - MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 78.000,00

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:55DE1B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de execução continuada de serviços de Contabilidade, Assessoria Técnica Contábil, Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Igaracy–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 018 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, 030 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 050 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 076 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 101 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 194 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 319 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 365 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00003/2022 - 17.01.22 - ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA - R\$ 96.000,00.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:7FA47241

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 17 de Janeiro de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B163372E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição material de limpeza para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 17 de Janeiro de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:3B0B2D07

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 - PP042/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga.
Contratada: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL, CNPJ: 16.602.414/0001-20.
Valor: R\$ 243.736,50 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa que presta serviço de locação de mesas, cadeiras, tendas e freezers, para atender todas as secretarias do município de Itaporanga–PB. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 00042/2021.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante), e a Sra. Ivangelandia Malaquias da Silva Cabral, CPF nº 535.617.674-00 (pela contratada).